



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT nº: 0065/2025

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 12.290.912/0001-24, com sede na Rua do Rosário, nº 77, Sala 203, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-090, telefone nº (85) 3031-9800, e-mail: jorgemota@maisservicos.com.br; vem prestando os serviços contínuos de apoio operacional, na área de administração patrimonial, de acordo com as informações a seguir:

PROCESSO: 00200.014031/2023-96

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° da Licitação: 090116/2024

CONTRATO: 2024/0235

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de apoio operacional, na área de administração patrimonial, com fornecimento de equipe de dedicação exclusiva em almoxarife, manuseio e montador de bens móveis, logística, produção e estruturas para eventos em ambientes oficiais e administrativos e tombador/avaliador, para o atendimento das necessidades do SENADO FEDERAL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

VIGÊNCIA: Início: 27/01/2025

Final: 27/01/2026

Especificação do Objeto (Conforme Contrato)

RESUMO GERAL DOS CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA

ITEM	CATEGORIAS	QUANTI-DADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
1	Almoxarife	7	R\$ 7.040,72	R\$ 49.285,04
2	Profissional em Manuseio de Bens Móveis, Logística e Produção de Eventos	29	R\$ 6.095,18	R\$ 176.760,22
3	Montador de Bens Móveis e Estruturas para Eventos em Ambientes Oficiais e Administrativos	9	R\$ 6.506,60	R\$ 58.559,40
4	Tombador/Avaliador	14	R\$ 8.999,33	R\$ 125.990,62
TOTAL MENSAL				R\$ 410.595,28
TOTAL ANUAL (12 meses)				R\$ 4.927.143,36





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços objeto deste contrato, por meio dos trabalhadores alocados no SENADO, sob sua orientação, subordinação e supervisão direta, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação dos serviços será realizada nas dependências de todo o Complexo do SENADO em Brasília - DF, de segunda a quinta-feira, das 8h30 às 18h30, e, na sexta-feira, das 8h às 17h30, com intervalo de uma hora para almoço.

I - A gestão será centralizada nas dependências da Coordenação de Administração Patrimonial - COAPAT, localizada no Senado Federal, Via N2, Bloco 16.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços fora do horário ordinário estabelecido no Parágrafo Primeiro deverá ser previamente solicitada ou autorizada pelo Gestor deste contrato, desde que devidamente justificada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A jornada de trabalho dos profissionais referidos no Anexo 3 do edital poderá ser alterada de acordo com as necessidades do serviço e por solicitação do gestor.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme descrito abaixo:

I - Aos Almoxarifes compete:

- a)** A recepção dos materiais entregues pelos fornecedores, com a devida conferência das notas fiscais em face dos pedidos e verificação das quantidades e especificações;
- b)** O apoio aos processos de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais no atendimento aos usuários internos e externos do SENADO;
- c)** O apoio à equipe do Almoxarifado Central nas diversas atividades, de modo a adotar as medidas de segurança conforme orientação recebida dos responsáveis, bem como aquelas que entenderem oportunas;
- d)** A organização da estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;
- e)** A movimentação, nas dependências do Almoxarifado Central, sempre que necessário, dos materiais solicitados pela equipe competente;
- f)** O controle dos estoques, através de registros apropriados no SPALM, de modo a anotar todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração de inventário conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item;
- g)** A separação dos materiais para devolução, com o devido encaminhamento da documentação para os procedimentos necessários;
- h)** O atendimento das solicitações dos usuários, de modo a fornecer em tempo hábil os materiais e peças solicitadas;
- i)** O controle do fluxo de entrada e saída de materiais; o auxílio aos usuários no manuseio do sistema de almoxarifado (SPALM);
- j)** A realização dos demais serviços pertinentes à função;
- k)** Os serviços deverão ser prestados no Almoxarifado Central do SENADO, à medida que forem solicitados, em tempo hábil, dependendo da complexidade de cada solicitação.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

II - Aos Montadores de Bens Móveis e Estruturas para Eventos em Ambientes Oficiais e Administrativos compete:

- a)** A realização de montagem e desmontagem de móveis e bens patrimoniais em geral, bem como estruturas para eventos, após pedido realizado por meio da Central de Serviços e recebidos pelo sistema SPALM, atendidos em ordem cronológica de recebimento no prazo de três a cinco dias úteis;
- b)** O acondicionamento dos bens e seu preparo para transporte;
- c)** A instalação de placas e suportes adquiridos pela SPATR, utilizando-se de conhecimento sobre leitura de projetos técnicos; e
- d)** A realização dos demais serviços pertinentes à função.

III - Aos Profissionais em Manuseio de Bens Móveis, Logística e Produção de Eventos compete:

- a)** o transporte de mobiliário, eletrodomésticos e bens patrimoniais em geral, efetuando as operações de carga e descarga de forma a resguardar sua integridade e a integridade dos itens transportados;
- b)** o transporte de estruturas para eventos e apoio operacional aos eventos realizados na Casa;
- c)** a realização dos demais serviços pertinentes à função;
- d)** Os serviços deverão ser prestados em todo SENADO, à medida que forem solicitados, em tempo hábil, dependendo da complexidade de cada solicitação.

IV - Aos Tombadores/Avaliadores compete:

- a)** a realização do tombamento dos materiais permanentes controlados, por meio de envio de documentação para registro de entrada dos bens no almoxarifado, afixação de plaquetas, registro de informações detalhadas sobre os bens tombados e sincronização de informações com o sistema (SPALM);
- b)** a movimentação de bens permanentes para sua transferência entre unidades administrativas, envolvendo recolhimento ao depósito do SENADO, transferência para reforma externa e montagem de lotes de leilão, a aprovação de movimentações realizadas sem o apoio físico da Secretaria de Patrimônio e o gerenciamento do catálogo de pedidos;
- c)** a realização de baixa de bens permanentes alienados pelo SENADO no Sistema de Patrimônio (SPALM);
- d)** a realização de inventários de materiais permanentes, tais como inventários periódicos em todas as unidades administrativas do SENADO de acordo com cronograma estabelecido, inventário no último trimestre do ano para consolidação do relatório de inventário anual, inventário inicial para criação de unidades administrativas ou para sua extinção/transformação e inventário de transferência de responsabilidade de unidade administrativa;
- e)** o atendimento às solicitações realizadas pelos usuários via telefone ou e-mail;
- f)** a orientação aos colaboradores quanto a gestão patrimonial das unidades administrativas;
- g)** o auxílio aos usuários no manuseio do sistema de patrimônio (SPALM);
- h)** o apoio nas demandas das equipes de depósito e nas demandas específicas das unidades de Telefonia e Informática;
- i)** a realização dos demais serviços pertinentes à função;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

j) Os serviços deverão ser prestados em todo SENADO, à medida que forem solicitados, em tempo hábil, dependendo da complexidade de cada solicitação.

PARÁGRAFO QUINTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.091883/2025-97, a empresa supracitada vem prestando os serviços do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 17 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO PEDRO DE ARAÚJO PEREIRA
Gestor do NGCOT



 O documento foi assinado por:

João Pedro de Araújo Pereira	18/06/2025 11:05:47	
RODRIGO GALHA	18/06/2025 11:49:37	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	18/06/2025 14:14:56	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).